



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2019 • Ano VIII • Edição Nº 109

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO FINANCEIRO (Nº 1/2019)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REMELTON ROSALVO SILVA

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 1/2019)**



**CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

RUA DR MANOEL VITORINO - CENTRO

CNPJ: 13.250.246/0001-63 - CEP: 44.630-000 - ARATUIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 12019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo nº 37, parágrafo 2º da lei de nº 619 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 02 de 02 de janeiro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

**0 - CAMARA MUNICIPAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.001 - GERENCIAMENTO DO PLENARIO</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.002 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CAMARA</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil	0,00	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

RUA DR MANOEL VITORINO - CENTRO

CNPJ: 13.250.246/0001-63 - CEP: 44.630-000 - ARATUIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2019.

---

**JACI SANTANA MOREIRA**  
Tesoureiro  
CPF : 008.566.545-23

**REMELTON ROSALVO SILVA**  
Presidente(a)  
CPF : 019.758.445-48